



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º 057 /2019.**

Cria o Selo, Título da Empresa Amiga da Pessoa Idosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

**Art. 1º** - Fica Criado o Selo, Título da Empresa Amiga da Pessoa Idosa, em reconhecimento público às atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam em prol desta causa.

**Art. 2ª** - Trata-se de reconhecimento público às atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam na causa da população Idosa e que promovam sua inserção no mercado de trabalho.

**Art. 3º** - O referido Selo, Título, tem como objetivo incentivar as empresas à adoção de políticas públicas que beneficiem a pessoa idosa, com destacado compromisso e responsabilidade social.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 1º de outubro de 2019.

**ARNALDO DE OLIVEIRA**  
- Vereador-

VEREADOR  
**Arnaldo DE Oliveira**

PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS.